GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.803 /GP/2012 EM, 13 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho, conforme se discrimina:

11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO		
11.001.08.243.1193.2.060	Dar Aporte Financeiro e Reseervado as Ações do FUMDICRA		Fonte/ Recursos
33.90.39,00,00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$ 35.000,00	10000/Recurso livre
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$ 35.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica designado na fonte de recurso o de Valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil) ficando o mesmo anulado parcialmente conforme discrimado abaixo.

11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO		
11.001.08.243.1193.2.060	Dar Aporte Financeiro e Reseervado as Ações do FUMDICRA		Fonte/ Recursos
33.90.30.00.00	Materiais de Consumo	R$ 30.000,00	10000/Recurso livre
33.90.32.00.00	Materiais de Distribuição Gratuita	R$ 5.000,00	10000/Recurso livre
TOTAL A ANULAR		R$ 35.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 13 de fevereiro de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:DF5888BD

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 14/02/2012. Edição 0632
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/